Resolução nº 1136 de
20 de outubro de 19
Dom nº 9977 de 23.1

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

P. 103

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
13.11.92

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 025/92 **Data** 16/10/92

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 51/92, QUE DISPÕE SOBRE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 011361992
Projeto: 00251992
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1136 DE 20 DE outubro DE 1992

Ratifica o Ato Deliberativo nº 051/92, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo51/92, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de agosto de 1992.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, DE 20 DE outubro DE 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
- Presidente -

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
22/10/1992
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25 /92

Ratifica o Ato Deliberativo nº 51/92 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 51/92 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de agosto de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 16/10/1992
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
Em 16/10/1992
PRESIDENTE

ATO DELIBERATIVO Nº 51/92

Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e Vice - Prefeito, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Emenda constitucional nº 01/92.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - O subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, ficam reajustados em 20% (vinte por cento) retroativos a 1º de agosto de 1992, conforme Anexo Único, parte integrante deste Ato Deliberativo e Legislação em vigor.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de agosto de 1992, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O Ú N I C O

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito	Cr$ 15.161.784,00	3.455.732,70
Vice-Prefeito	Cr$ 3.204.154,50	3.455.732,70

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

Dispensado de Impressão e Intertício
Em 20/10/1992
PRESIDENTE

PARECER Nº 14 /92
Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025 /92

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre o Subsídio e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 51/92 "Ad referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1261 /92

Fortaleza, 21 de outubro de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1136/92 de 20 de outubro de 1992, que **"RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº51/92 QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta